



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

CONTRATO DE EMPREITADA DE: “MUROS DE SUPORTE EM SEIXAS”

Por: 17.790,65€. =====

Primeiro Outorgante: João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, [REDACTED]
[REDACTED] com domicílio necessário na sede do Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de outubro de 2017, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, que se encontrava ausente nesta data, em representação legal do **Município de Vila Nova de Foz Côa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, por força do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.-----

Segundos Outorgantes: -----

1. Albano Pinheiro de Paiva, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]-----
2. Franclim Pinheiro Paiva, [REDACTED]
[REDACTED]

Na qualidade de gerentes, conjuntamente com poderes para o ato, em representação da sociedade: **ANTERO ALVES DE PAIVA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Torre de Moncorvo, com sede na Rua Abade Tavares, n.º 20, R/C, 5160-247 Torre de Moncorvo, pessoa coletiva n.º 503671991, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 25773-PUB.-----

Oficial Público: João Carlos Peralta Maurício, Técnico Superior do Município de Vila Nova de Foz Côa, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de outubro de 2017. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, pelos registos dos certificados digitais e ainda a qualidade em que intervêm: o primeiro outorgante pelas normas jurídicas habilitantes já referidas e a dos segundos outorgantes pela certidão permanente do registo comercial número 3652-1564-1249 subscrita em 15-10-2018 e válida até 15-10-2019, onde consta que a sociedade se obriga pela intervenção conjunta de ambos.-----

O presente contrato, celebrado de acordo com o disposto no artigo 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi precedido de procedimento de consulta prévia, com convite a cinco entidades, autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 05-12-2018, mediante as cláusulas seguintes: -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

1ª Cláusula – A adjudicação desta empreitada, foi efetuada em simultâneo com a aprovação da minuta do presente contrato por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11-01-2019. -----

2ª Cláusula – Constituiu objeto deste contrato a empreitada de: “**MUROS DE SUPORTE EM SEIXAS**”, de acordo com as especificações constantes no respetivo caderno de encargos e da proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes, documentos que fazem parte integrante deste contrato. -----

3ª Cláusula – O preço contratual é de **17.790,65€ (dezassete mil, setecentos e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.---

4ª Cláusula – O prazo de execução da empreitada é de **sessenta dias**, a contar da data da consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, de acordo com o prazo proposto pela representada dos segundos outorgantes e das condições estipuladas na cláusula 9º do caderno de encargos.-----

5ª Cláusula – Não foi exigida prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP e ainda do disposto no ponto 7 do convite.-----

A entidade adjudicante, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que a representada dos segundos outorgantes tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, **é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento**, nos termos do n.º 1 da cláusula 35ª do caderno de encargos.-----

6ª Cláusula – Os encargos a que se refere a 3º cláusula, serão suportados pelo orçamento de dois mil e dezanove, onde têm cabimento na classificação orgânica: divisão zero um, subdivisão zero dois e na classificação económica: capítulo zero sete, grupo zero um, artigo zero quatro, número zero um, que comporta o projeto do Plano Plurianual de Investimentos número 10/2013, onde esta empreitada se integra.-----

O compromisso dos encargos deste contrato, para o ano civil em curso, no valor de **18.868,09€**, com IVA incluído, foi registado sob o número 226, de 16-01-2019, data em que este contrato foi submetido para assinatura digital, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Os pagamentos serão efetuados, após aceitação do serviço prestado, no **prazo de sessenta dias**, após a receção das faturas de acordo com o disposto no n.º 3 da cláusula 32ª do caderno de encargos.-----

7ª Cláusula – Em caso de atraso no início ou na conclusão da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode **aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a dois por mil do preço contratual**, conforme cláusula 11ª do caderno de encargos.-----

8ª Cláusula – **A revisão dos preços contratuais**, como consequência da alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da **fórmula do tipo F16** conforme cláusula 37ª do caderno de encargos.-----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

9ª Cláusula – Por despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, de 05-12-2018, foi designado gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de acordo com estabelecido no art.º 290º-A do CCP, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Chefe da Divisão de Obras Municipais Nuno Alexandre Branquinho Pinto.-----

10ª Cláusula – Em tudo o mais ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente da sua redução a escrito: -

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99 do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º desse mesmo código;-----

b) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no art.º 61º do CCP;-----

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;-----

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;-----

e) A proposta adjudicada;-----

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;-----

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.-----

Por todos os outorgantes é declarado que em nome das entidades que representam, aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomam conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

O presente contrato foi assinado em suporte digital com a oposição de assinaturas eletrónicas de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 94º do CCP.-----

**JOÃO PAULO LUCAS
DONAS-BOTTO SOUSA** Assinado de forma digital por JOÃO
PAULO LUCAS DONAS-BOTTO SOUSA
Dados: 2019.01.16 15:20:25 Z

**ALBANO PINHEIRO
DE PAIVA** Assinado de forma digital
por ALBANO PINHEIRO DE
PAIVA
Dados: 2019.01.17 15:12:56 Z

**FRANCLIM
PINHEIRO PAIVA** Assinado de forma digital por
FRANCLIM PINHEIRO PAIVA
Dados: 2019.01.17 15:15:50 Z

**JOÃO CARLOS
PERALTA MAURÍCIO** Assinado de forma digital por
JOÃO CARLOS PERALTA
MAURÍCIO
Dados: 2019.01.17 15:36:10 Z